



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA “DOAÇÃO DE SANGUE”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1- Fica instituído o Dia Municipal da “DOAÇÃO DE SANGUE” a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro;

Art. 2- Caberá ao Poder Executivo Municipal, fomentar a atividade de doação de sangue, com ações informativas voltadas para os diversos seguimentos da sociedade, com campanhas educativas com vistas à difusão de conceitos de solidariedade, cidadania, relativas à atividade de doar sangue;

Art. 3- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, se necessário, firmar parcerias para a consecução do que ora é instituído;

Art. 4- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 30 de novembro de 2005.

PEDRO JORGE CHERENE
PREFEITO

AUTOR DO PROJETO: CARLOS ALBERTO SILVA DE AZEVEDO

PUBLICADA EM 02/12/2005

A legislação digitalizada não substitui os originais publicados e arquivados na Prefeitura Municipal.